



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017



Série

Número 36

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 44/2017

Constitui um fundo de maneiio, no Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, inscrito no Orçamento Privativo do IDR, na importância de € 1.170,00.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 102/2017

Substituição da Diretora Regional do Turismo, nas suas ausências e impedimentos, pela Diretora de Serviços de Informação e Projetos Turísticos, Licenciada Dorita Mendonça e nas ausências e impedimentos desta última, pela Diretora de Serviços de Eventos Turísticos, Licenciada Helena Raquel Correia Brazão de Castro.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 103/2017

Concede a equiparação a bolseiro às trabalhadoras em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, Sónia Maria Freitas Gonçalves Mendonça, Isilda Maria de Aguiar Matos e Mónica Andreia Gomes Pimenta, integradas na Carreira Especial de Enfermagem, para a frequência do Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, que teve início a 22 de setembro de 2016 e terá o seu término a 16 de fevereiro de 2018.

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de Retificação n.º 15/2017

Retifica as assinaturas do Despacho conjunto n.º 22/2017, de 27 de janeiro, das Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, publicado do *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2017.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Despacho conjunto n.º 44/2017

Havendo necessidade do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, proceder a pequenos pagamentos, aquisições e cobranças que não se compadecem, pela sua natureza urgente, com a morosidade dos processos burocráticos e de acordo com a Resolução n.º 809/87, tomada no Conselho do Governo de 22 de junho, após autorização nos termos do art.º 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/M de 11 de março, do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, determino:

- 1 - É constituído no Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, um fundo de maneiio na importância de € 1.170,00 (mil cento e setenta Euros), inscrito no Orçamento Privativo do IDR, para o ano de 2017, Funcionamento Normal, nas seguintes rubricas de classificação económica:

02.01.02 (Combustíveis e lubrificantes) ..	€ 115,00
02.01.04 (Limpeza e higiene)	€ 50,00
02.01.08 (Material de escritório)	€ 130,00
02.01.21 (Outros bens)	€ 260,00
02.02.03 (Conservação de bens)	€ 120,00
02.02.09E (Outros serviços de comunicações)	€ 105,00
02.02.10 Z (Transportes - Outras despesas)	€ 53,00
02.02.25B (Outros serviços)	€ 337,00

- 2 - O Fundo de maneiio ora criado ficará sob a responsabilidade da Técnica Superior, Daniela Maria Velloso Nunes Pinto.
- 3 - Nas suas ausências e impedimentos o Fundo de Maneio ficará sob a responsabilidade da Coordenadora Administrativa, Paula Cristina Macedo Ramos.

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, 15 de fevereiro de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Emília Fátima Fernandes Alves

Constituição de Fundo de Maneio autorizada a 15 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA**Despacho n.º 102/2017**

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2015/M, de 28 de outubro, a Diretora Regional do Turismo, é substituída, nas suas ausências e impedimentos, por um titular de um cargo de direção intermédia de 1.º grau, que mediante proposta sua, seja designado pelo Secretário Regional;

Considerando a proposta da Diretora Regional do Turismo.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2015/M, de 28 de outubro, determino o seguinte:

1. A Diretora Regional do Turismo é substituída, nas suas ausências e impedimentos, pela Diretora de Serviços de Informação e Projetos Turísticos, Licenciada Dorita Mendonça e nas ausências e impedimentos desta última, pela Diretora de Serviços de Eventos Turísticos, Licenciada Helena Raquel Correia Brazão de Castro.
2. O presente despacho produz efeitos desde 9 de fevereiro de 2017.
3. Revogo o meu despacho de 8 de abril de 2016.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, 15 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**Despacho n.º 103/2017**

Considerando que, as trabalhadoras em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Sónia Maria Freitas Gonçalves Mendonça, Isilda Maria de Aguiar Matos e Mónica Andreia Gomes Pimenta, integradas na Carreira Especial de Enfermagem, encontram-se a frequentar o Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, que teve início a 22 de setembro de 2016 e terá o seu término a 16 de fevereiro de 2018.

Considerando que, a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte dos trabalhadores em funções públicas, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções.

Considerando que, segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos trabalhadores em funções públicas do Estado e demais pessoas coletivas públicas, que se propõem a frequentar, nomeadamente, cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais.

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 249.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 255.º, ambos do Código do Trabalho, aplicável *ex vi* pela alínea a) do n.º 4 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não determinam a perda de retribuição as faltas dadas por conta do regime de equiparação a bolseiro, desde que inferiores ou iguais a 30 dias por ano.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto e da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º e artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, determino o seguinte:

1. Às trabalhadoras em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Sónia Maria Freitas Gonçalves Mendonça, Isilda Maria de Aguiar Matos e Mónica Andreia Gomes Pimenta, integradas na Carreira Especial de Enfermagem, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, que teve início a 22 de setembro de 2016 e terá o seu término a 16 de fevereiro de 2018.
2. A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício de funções, no período compreendido entre a data da publicação do presente despacho e o dia 16 de fevereiro de 2018.
3. As dispensas serão acordadas com os respetivos superiores hierárquicos e não poderão coincidir com as dos colegas, salvo se expressamente autorizado pela Enfermeira Diretora.
4. Durante a realização do curso, as beneficiárias da equiparação a bolseiro manterão o direito às regalias que aufeririam como se estivessem em efetivo desempenho das suas funções, designadamente:
 - 4.1. Direito à remuneração, desde que os dias de faltas não sejam superiores a 30 dias por ano;
 - 4.2. As beneficiárias da equiparação a bolseiro poderão faltar, justificadamente, e desde que no âmbito do presente curso de mestrado, para além dos 30 dias mencionados no ponto 4.1., mas, nestes casos, não manterão o direito à sua remuneração;
 - 4.3. À contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais.
5. As beneficiárias da equiparação obrigam-se a prestar todas as informações que lhes sejam solicitadas referentes ao andamento e desenvolvimento do curso de mestrado.
6. As beneficiárias da equiparação obrigam-se a realizar o curso de mestrado, com aproveitamento, no prazo da duração da equiparação a bolseiro, não lhes sendo permitido qualquer repetição, prorrogação ou prolongamento do mesmo, salvo caso de força maior, alheio à vontade das beneficiárias da equiparação, devidamente justificado por competente suporte documental, e aceite pelo Secretário Regional da Saúde.
7. Concluído o Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica, as equiparadas a bolseiro obrigam-se a retomar de imediato o exercício efetivo

das funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., e a manter o vínculo profissional com aquela Instituição, por um período igual ao dobro da dispensa com remuneração, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.

7.1. A indemnização será calculada proporcionalmente no caso das beneficiárias da equiparação cumprirem apenas parte do prazo referido no ponto anterior.

8. A falta de aproveitamento no curso de mestrado determina a reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.
9. O presente despacho produz efeitos à data da respetiva publicação.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de Retificação n.º 15/2017

Por terem sido publicados com inexatidão as assinaturas do Despacho conjunto n.º 22/2017, de 27 de janeiro, das Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, constante do *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2017, assim se retifica:

Onde se lê:

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em exercício, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Deve ler-se:

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em exercício, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Direção Regional da Administração da Justiça, de 23 de fevereiro.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)